**Processo nº:** 2000-15482/2011

**Interessado**: Paulo César Cavalcante da Silva

**Assunto**: Mudança de Classe

**1 – DOS FATOS**

Tratam-se os autos de solicitação de pagamento de diferença de valores por Mudança de Classe “C” para “D”, interposta pelo servidor **Paulo César Cavalcante da Silva**, em conformidade com a Lei nº 6.730/2006 e alterações posteriores (fls. 02).

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo acerca da procedência ou não do débito pleiteado pelo servidor em tela, atendendo ao que determina o Decreto nº 4.190/2009 (art. 3º, IV) e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011 e Decreto nº 47.891/2016.

Observa-se que o processo já aportou nessa Controladoria Geral do Estado - CGE, com emissão de Parecer às fls. 47. Ressalte-se para a necessária retificação, em virtude da reavaliação do período a ser considerado para cálculo do retroativo (fls. 42/43).

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, conclui-se que o presente Processo Administrativo encontra-se adequadamente instruído, obedecendo aos requisitos das legislações pertinentes, composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Inclusive, em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela **Diretoria de Operação da Folha de Pagamento da** **SEPLAG**, a mesma foi efetuada às fls.42/43, **retificando os cálculos** efetuados pela **SESAU** (fls.32).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

**O período a ser considerado é de 20/07/2011 a 30/12/2012**, incluindo 13º salário e adicional de férias, conforme despacho e planilha da **SEPLAG** (fls. 42/43).

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, o servidor interessado faz jus ao recebimento de **R$ 2.627,20** (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Consta dotação orçamentária de 2016 (fls. 59). Em razão disso, sugere-se o envio dos autos ao órgão de origem para informar dotação orçamentária atualizada para posterior pagamento do valor devido.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamento de **R$ 2.627,20** (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos) a **Paulo César Cavalcante da Silva**, referente à diferença de valores por Mudança de Classe, no período de **20/07/2011 a 30/12/2012**, incluindo 13º salário e adicional de férias.

Diante da necessidade de atualização de dotação orçamentária, sugerimos o envio dos autos a **SESAU,** ato contínuo encaminhar a SEPLAG para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió, 31 de maio de 2017.

Fabiana Cristina Mendonça de Freitas

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 108-2**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**